

4º (QUARTO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/D-002/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILANDIA-IPSEMA E A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS.

Por este instrumento particular, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, sediada na AV Santos Dumont, 3060-Salas 719/721-Aldeota, CEP 60.150.162-Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Everardo Fernandes Matias, portador de C.I RG. Nº 2004002177769 SSPDS/CE, e CPF nº 116.943.863-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 002/D-002/2020, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

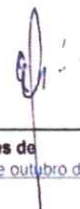
O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000



Documento assinado eletronicamente por JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Açailândia, em 08/02/2024 09:37:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.açailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-2921910972127



01	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para Assessoria e Consultoria Financeira e Consultoria na Elaboração de Política de Investimentos, visando o atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 9.717/98 e nas Portarias MPS nº 204/2008 e Portaria nº 519/2011, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.	MÊS	12	1.400,0 0	16.800,0 0
Total.....				R\$	16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **03 de fevereiro de 2024 e término em 02 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2024, classificada conforme abaixo especificado:

Orgão	Unidade Orçamentária	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
20	09.272.0060.2.286.	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Ter. Pessoa jurídica	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DESTE TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este

Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000



Documento assinado eletronicamente por JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Açailândia, em 08/02/2024 09:37:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://proc.açailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador DOC-2921910872127

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 33
Proc. nº 00000000
Rubrica [assinatura]

aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

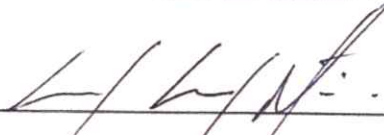
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 01 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO CPF Nº
401.094.293-20
CONTRATANTE


MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
LEMA ECONOMIA & FINANÇAS
EVERARDO FERNANDES MATIAS
CPF Nº 116.943.863-68
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 050.361.623-34

Nome: _____

CPF: 056.054.043-42

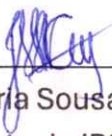
Endereço: Rua Maranhão nº 1.708-GETAT-Açailândia-MA-CEP: 65.930-000



Documento assinado eletronicamente por JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Açailândia, em 08/02/2024 09:37:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador.
DOC-2921910972127

4º (QUARTO) ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/D-002/2020,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Extrato do 4º (quarto) termo de aditamento do Processo Administrativo nº 002/2020, referente ao contrato nº 002/2020, **PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS, inscrita no CNPJ sob nº14.813.501/0001-00, como **CONTRATADA**. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo de Aditivo visa à prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2024 e término em 02 de fevereiro de 2025, fundamentado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 002/2020, no **VALOR TOTAL** de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** o Sr. Everardo Fernandes Matias, portador de C.I RG. Nº 2004002177769 SSPDS/CE, e CPF nº 116.943.863-68, pela **CONTRATADA**.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

Folha nº 25/14
Proc. nº
Rubrica.....

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 1914/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0125.3	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0126.1	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0201.4	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0202.1	3

HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação PE 065/2023	4
-------------------------------------	---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.	7
---	---

IPSEMA

EXTRATOS

ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/D-002/2020	7
---	---

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 007 - MARIA AMÉLIA BORGES MARINHO DE SOUZA	8
PORTARIA/IPSEMA Nº 008 - MARIA LUCIA VIANA	8
PORTARIA/IPSEMA Nº 009 - MARTA NUNES	9

PREGÃO ELETRÔNICO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023	9
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023	9
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	10

SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024	10
---------------------------------------	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA - INTÉRPRETE DE LIBRAS	11
---	----

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/0043-5

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, com sede na Avenida Santa Luzia, s/n, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência ESCRITORIO SETOR PUBLICO MARANHAO, prefixo 3846-6, localizada na cidade de SÃO LUIS - MA, doravante denominado FINANCIADOR.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº de 710, de 18/09/2023.

VIGÊNCIA: Contará a 02/02/2024 o e vencerá em 10/02/2034.

VALOR: O valor do presente contrato é R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

ASSINATURAS: Luciano Airton Moretto Tumeleto, em nome do Banco do Brasil S.A. e Aluísio Silva Sousa representando a Prefeitura Municipal de Açailândia - MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0125.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0125.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MESQUITA BRINDES E SERVICOS GRAFICOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 041/2023. VALOR TOTAL: R\$ 207.704,92 (duzentos e sete mil e setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO**DECRETOS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Folha nº 36
Proc. nº 00124
Rubrica.....

Dispõe sobre a criação de posto de serviço de transporte individual de passageiros por motocicletas (moto táxi), localiza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 73, I da Lei Orgânica do Município, bem como as disposições constantes no disposto na Lei Municipal nº 185/2001;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o ponto de moto táxi localizado no Bairro Barro Azul, nesta cidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, com vistas à regular a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel.

§1º. Ficam reservados ao ponto de moto táxi disposto no *caput* deste artigo, sem prejuízo de posterior aumento ou diminuição do número de permissionários autorizados a estacionar no local, o limite de 03 (três) vagas.

§2º. Os permissionários detentores dos alvarás abaixo denominados, ficam remanejados para o posto criado por este Decreto, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Nº ALVARÁ	NOME	PONTO DE ORIGEM
218	ELIAZALDO GUEDES SANTOS	LARANJEIRAS
306	ALAN COSTA E COSTA	MATEUS MIX
209	ANTONIO AGUIAR ROCHA	SANTA MARIA

§3º. As vagas remanejadas para o ponto de moto táxi ora criado, deverão ser extintas dos respectivos pontos de origem.

Art. 2º. A regularização do estacionamento dos veículos, bem como a colocação de sinalização vertical e horizontal no referido local ficará a cargo do Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte –SMTT.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê- ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

IPSEMA**EXTRATOS**

ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
002/D-002/2020

4º (QUARTO)ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/D-002/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

Extrato do 4º (quarto) termo de aditamento do Processo Administrativo nº 002/2020, referente ao contrato nº

002/2020, PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - LEMA ECONOMIA & FINANÇAS, inscrita no CNPJ sob nº14.813.501/0001-00, como CONTRATADA. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Aditivo visa à prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2024 e término em 02 de fevereiro de 2025, fundamentado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 002/2020, no VALOR TOTAL de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. SIGNATARIOS: Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela CONTRATANTE o Sr. Everardo Fernandes Matias, portador de C.I RG. Nº 2004002177769 SSPDS/CE, e CPF nº 116.943.863-68, pela CONTRATADA.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 007 - MARIA AMÉLIA BORGES MARINHO DE SOUZA

PORTARIA/IPSEMA Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA AMÉLIA BORGES MARINHO DE SOUZA, e dá outras providências. A
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso XIV do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de novembro de 2019, **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Município de Açailândia – IPSEMA anexado ao Processo Administrativo nº 031/2023, **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 (direito adquirido) e art. 52, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 324/2009, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Regra de Transição/Direito Adquirido à MARIA AMÉLIA BORGES MARINHO DE SOUZA,** servidora municipal estável, portadora da CI/RG nº 055111322015-6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 221.247.303-63, admitida em 20/06/1986, efetivada por força do art. 19 dos ADCT CF/1988, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1680-1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 5.162,79 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos),** constituído das seguintes verbas: **R\$ 3.824,29 (vencimento) acrescido de R\$ 1.338,50 (quinqüênio – conforme art. 57 da lei Municipal nº 357/2011),** conforme holerite de pagamento

em anexo ao processo administrativo. **Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 54, da Lei Municipal nº 324/2009. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). **JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO** Presidente do IPSEMA

Folha nº
Proc. nº
Rubrica

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 008 - MARIA LUCIA VIANA

PORTARIA/IPSEMA Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA LUCIA VIANA, e dá outras providências. A
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso XIV do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de novembro de 2019, **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Município de Açailândia – IPSEMA anexado ao Processo Administrativo nº 047/2023, **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 (direito adquirido) c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, e art. 66, § 4º incisos I, II e III, e §§ 5º e 6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 12/2022, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSOR (Regra de Transição/Direito Adquirido) à MARIA LUCIA VIANA,** servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 062482032017-2 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 250.565.903-63, admitida e empossada no cargo de Professora, em 01/02/1999, matrícula nº 2506-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 6.282,10 (seis mil duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos),** constituído das seguintes verbas: **R\$ 5.235,09 (vencimento) acrescido de R\$ 1.047,01 (quinqüênio – conforme art. 57 da lei Municipal nº 357/2011),** conforme holerite de pagamento em anexo ao processo administrativo. **Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 43 (parte final), da Lei Complementar Municipal nº 12/2022. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). **JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO** Presidente do IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 009 - MARTA NUNES

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Folha nº 38
Proc. nº 00004
Rubrica.....

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município